

NOMEIA O Sr. JOANISSO BENDLER, PARA O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOANISSO BENDLER, para o cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal citada acima, suplementadas se necessário na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

JURÍDICO**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2021 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE REABERTURA Nº 01/2020 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO** no Anexo I (Quadro de Disponibilidade de Vagas) do Edital de Reabertura do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2020, conforme abaixo discriminado;

ONDE SE LÊ :**Anexo I - Quadro de Disponibilidade de Vagas**

SEQ.	CARGO	ESCOLARIDADE	Nº TOTAL DE VAGAS			SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
			VG	PNE	CR			
01	Auxiliar de Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00

LEIA-SE :**Anexo I - Quadro de Disponibilidade de Vagas**

SEQ.	CARGO	ESCOLARIDADE	Nº TOTAL DE VAGAS			SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
			VG	PNE	CR			
01	Auxiliar de Serviços Gerais Femenino	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
01.A	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00

Salto do Céu - MT, em 18 de Janeiro de 2021.

Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Tipo: Maior Desconto

Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 02/02/2021. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.

Salto do Céu - MT, 18 de Janeiro de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º056/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA A Sr.ª AESLIA GUEDES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE COORDENADORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª AESLIA GUEDES DE OLIVEIRA, para o cargo de COORDENADORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ZONA RURAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/21**

a) Procedimento: Inexigibilidade de Licitação; **b) Objeto:** “Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de: implantação/locação, treinamento, consultoria e assessoria em Software de Gestão Educacional/Aprendiz”, em atendimento aos Professores e Funcionários da Escola Municipal Simão Bororó, para contribuir na melhoria dos processos de gestão educacional e de ensino/aprendizagem, através do desenvolvimento de serviços que ofereçam soluções de alta qualidade, pelo período de 12 (doze) meses; **c) Fundamento Legal:** art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993; **d) Processo Administrativo nº 004/2021;** **e) Elemento Orçamentário:** 06.002.2036.33.90.40; **f) Valor Global:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); **g) Contratada:** OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP - CNPJ N° 17.468.557/0001-54; **h) Autorização:** 04/01/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; **i) Ratificação:** 04/01/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante na Ata de Registro de Preços nº 025/2020 (apenas nos itens 01, 02, 04 e 06), proveniente do Pregão Presencial nº 034/2020, respectivamente a empresa **B. ROSA BISPO – EPP, CNPJ: 09.403.3015/0001-54** e

a Prefeitura de Salto do Céu – MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento do combustível (álcool, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S10), destinado aos veículos da prefeitura, durante o exercício de 2020/2021, realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao AUMENTO/INFLAÇÃO verificadas no preço do combustível (álcool, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S10), conforme a seguir. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c & 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27/05/98 e cláusula oitava, parágrafos primeiro, segundo e terceiro - do Reajuste da Ata de Registro de Preços nº 025/2020.

Fica retificado os preços praticados no período de 27/11/2020 à 11/01/2021, com o valor a ser praticado a partir desta data.

PERÍODO	VALOR POR LITRO DE ÁLCOOL R\$	VALOR POR LITRO DE GASOLINA R\$	VALOR POR LITRO DE DIESEL COMUM R\$	VALOR POR LITRO DE DIESEL S10 R\$
27/11/2020 à 11/01/2021	R\$ 2,98	R\$ 4,72	R\$ 3,93	R\$ 3,98
A partir de 11/01/2021 à 27/11/2021	R\$ 3,39	R\$ 4,80	R\$ 4,10	R\$ 4,15

Salto do Céu – MT, 11 de Janeiro 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

B. ROSA BISPO – EPP**CNPJ: 09.403.315/0001-54**

Bruna Rosa Bispo

Proprietária

JURÍDICO**EDITAL DE REABERTURA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020****EDITAL DE REABERTURA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020**

Dispõe sobre reabertura de Teste Seletivo Simplificado para Seleção de Pessoal Visando a Contratação Por Tempo Determinado.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 15.024.011/0001-89, com sede administrativa à Rua Carlos Laet, nº. 11, bairro Cachoeira, na Cidade de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Municipal nº. 54, de 27 de fevereiro de 2020, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº. 644/2019, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público a abertura de inscrição e realização do Processo Seletivo Simplificado segundo critérios e requisitos que estabelece neste Edital, para formação de CADASTRO RESERVA, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Número de Vagas: Conforme quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I.

1.2. O Teste Seletivo será de Provas e Provas de Títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES: De 15 a 25 de Janeiro de 2021.

2.1. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, (neste Edital) em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** de forma PRESENCIAL no seguinte endereço: Centro de Geração de Rendas, Avenida Pedro Pedrossiam, s/nº, Centro, Salto do Céu-MT. 2.2.1. O candidato com necessidades especiais deverá enviar via email para rh@saltodoceu.mt.gov.br, o **laudo médico** de que trata o item 9.5, acompanhado do Requerimento constante no Anexo III, até dia 21 de Janeiro de 2021. 2.2.2. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo pleiteado. 2.3. **Taxa de inscrição:** O valor da Taxa de Inscrição encontra-se no Anexo I. **2.3.1 A taxa de inscrição para pagamento deverá ser retirada no Departamento de Tributos do Município na Prefeitura de Salto do Céu – MT, e o mesmo deverá ser pago até o dia 25.01.2021.** 2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição. 2.5. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito. 2.6. Havendo mais de uma inscrição de um candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada. 2.7. A Comissão Organizadora publicará, no site da prefeitura de Salto do Céu www.saltodoceu.mt.gov.br e no *atrium* da Prefeitura até dia 26.01.2021, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, serem consideradas indeferidas aquelas inscrições cujo nome do candidato não constar na referida relação. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.7, o mesmo terá o prazo de 24 horas para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores. 2.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, após realizar sua inscrição, se **DECLARAREM ISENTOS**

mediante comprovação dos requisitos em conformidade com uma das seguintes condições legais que dispõem sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição:

I) Lei Estadual 6.156/1992, alterada pela Lei 8.795/2008:

Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem DESEMPREGADOS ou que percebam até UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 2.9. deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do requerente, tais como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) Cópia da Carteira de Trabalho, sendo das seguintes partes:

- da folha de identificação com foto;

- da folha onde consta a última contratação seguida da próxima folha em branco;

- das alterações salariais seguida com a próxima folha em branco.

e) **comprovante de renda, se exerce atividade remunerada** (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo);

f) **comprovante que está desempregado:** por exemplo, com apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, podendo apresentar as partes nos mesmos termos o item 2.8, I, "d"; ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou da publicação do ato de exoneração se ex-servidor público do regime estatutário;

g) Será eliminado do seletivo simplificado o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nesta Lei, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta aos candidatos ampla defesa, que, uma vez efetivada, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

II) DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 - Referenciado neste Decreto, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico poderá solicitar isenção de taxa apresentando o comprovante do referido cadastro e comprovante do último do benefício recebido, juntamente o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 2.9 deste Edital.

III) LEI ESTADUAL Nº 7.713/2002: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem **DOADORES REGULARES DE SANGUE E QUE JÁ TENHAM FEITO, NO MÍNIMO, TRÊS DOAÇÕES EM ATÉ DOZE MESES ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 2.9 deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 2.8, "A". deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, que comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, três doações antes da publicação deste edital.

2.9 - O interessado que se enquadrar em um dos requisitos do subitem anterior (2.8, I, II ou III) e quiser solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste seletivo simplificado, deverá, após realização da inscrição, entregar em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período compreendido entre os dias **15/01/2021 à 19/01/2021**, dias úteis, das **07h30min às 10h30min e das 13h30min as 17h00min, horário de Mato Grosso, no Centro de Geração de Rendas, Avenida Pedro Pedrossiam, s/nº, Centro, Salto do Céu-MT, CEP: 78.270-000, o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO - ANEXO III** deste Edital (**assinado**), **juntamente com os DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 2.8, I, II ou III**, que trata das regras de isenção de pagamento de taxa de inscrição em conformidade com as respectiva Leis.

2.10 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) **Não entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido e assinado **no horário, endereço e período de isenção de inscrições determinados no subitem 2.9. deste edital;**

b) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não atender aos requisitos solicitados para isenção de pagamento, conforme estipulado nas Leis respectivas.

2.11 - Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

2.12 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa inscrição via fax ou via correio eletrônico, sendo permitido o envio via correios com AR – Aviso de Recebimento, considerado como data de protocolo, em respeito aos prazos do item 2.9. deste Edital, a data da entrega dos Correios junto a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

2.13 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

2.14 - O Resultado Final dos Pedidos de Isenção de Taxas Deferidos e Indeferidos será divulgado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT** e no site **www.saltoceuu.mt.gov.br**, podendo ser considerado como Resultado Final as Solicitações de Isenção divulgadas, caso não haja interposição de recursos.

2.15 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos (a lista será divulgada no dia 21.01.2021), deverão até o dia **25/01/2021**, pagar a taxa para confirmação da inscrição, devendo ainda ser observado os horários da rede bancária e demais procedimentos descritos neste edital.

2.16 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do seletivo simplificado.

2.17 - Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição, não sendo em hipótese alguma restituído o dinheiro da inscrição renunciada, nem mesmo compensada na inscrição atual. **3. DO TESTE SELETIVO**

3.1. O Teste Seletivo será de Provas e Provas e Títulos.

3.2. O Teste Seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, LDB/Fundamentos da Educação, Informática e Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais, conforme tabela constante no item 4.2.

3.3. O Teste Seletivo será realizado simultaneamente para todos os candidatos.

3.4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 1 (uma hora) de seu início.

3.5. O candidato ao ingressar na sala de aplicação da prova deverá desligar o celular, e caso o mesmo venha a tocar, o candidato será eliminado imediatamente.

3.6. A prova de títulos será exclusivamente para os Professores que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

4. DA PROVA 4.1 A prova objetiva será realizada dia 07 de Fevereiro de 2021, a partir das 08h00min (horário local, do Estado de Mato Grosso) em local (is) a ser (em) divulgado (s) até o dia 28.01.2021, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (8h00min) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Caso o número de candidatos supere a capacidade de espaço físico na sede do Município, as provas poderão ser realizadas em datas, horários e locais diferentes com aviso de antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. 4.2 A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo: 4.2.1 Para os níveis de Escolaridade fundamental incompleto: Provas Objetivas – Cargos (Auxiliar de Serviços Gerais (feminino), Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), Lavadeira, Coveiro, Cozinheira, Auxiliar de Mecânico, Merendeira, Jardineiro (a), Gari, Trabalhador Braçal, Zelador (a), Borracheiro, Pedreiro, Operador de Máquina Agrícola, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	08	5,0	40,0
Atualidades	05	5,0	25,0
Matemática	07	5,0	35,0
TOTAL	20		100

4.2.2 - Para os níveis de Escolaridade Fundamental Completo: Provas Objetivas – Cargos (Mecânico, Motorista Cat. D).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	08	5,0	40,0
Conhecimentos Específicos	05	5,0	25,0
Matemática	07	5,0	35,0
TOTAL	20		100

4.2.3 Para os níveis de Escolaridade Ensino Médio: Provas Objetivas – Cargos (Monitor Infantil, Auxiliar de Laboratório, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Inspeção e Fiscalização Animal, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate de Endemias, Técnico de Laboratório, Técnico de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	08	5,0	40,0
Específico	05	5,0	25,0
Matemática	07	5,0	35,0
TOTAL	20		100

4.2.4 Para os níveis de Escolaridade de Ensino Médio: Provas Objetivas – Cargos (Secretário Escolar, Agente Administrativo, Agente Alimentador do Aplic).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	4,0	20,0
Específico	05	6,0	30,0
Matemática	05	4,0	20,0
Informática	05	6,0	30,0
TOTAL	20		100

4.2.5 Para Nível Superior: Provas Objetivas – Cargos (Fisioterapeuta, Enfermeiro (a), Odontólogo, Professor (a) de Letras, Professor (a) de Matemática, Professor (a) de Educação Física, Professor (a) de Geografia, Professor (a) de Ciências, Professor (a) de Pedagogia)

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimento Específico	10	6,0	60
Conhecimentos Gerais	10	4,0	40

TOTAL	20	100
--------------	-----------	------------

4.3 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão classificados os candidatos que não zerarem nenhum dos conteúdos programáticos.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.

4.5 Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos originais: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97. 4.6 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário a ser estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.5. 4.7 O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo. 4.8 Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipos de comunicações entre os candidatos, e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo, notebooks, tablets, relógios, ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta. 4.9 Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas e o Cartão Resposta devidamente assinados, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência e o não Cartão Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame. 4.10 O candidato somente poderá levar o caderno de provas faltando 30 minutos para seu término e caso saia antes, não poderá retornar para buscar. As provas não serão disponibilizadas na internet.

4.11 DA PROVA DE TÍTULOS 4.11.1 A prova de títulos será exclusivamente para os cargos de Professor, conforme item 3.9, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
4.11.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	3,0	3,0
4.11.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo	2,0	2,0
4.11.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0	1,0
4.11.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	1,0
4.11.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto)	1,0	3,0
Total		10

4.11.2 A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VI**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele, ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado. Não serão aceitos **DECLARAÇÕES** como comprovação de Tempo de Serviço. 4.11.3 Os títulos de que tratam o item 4.14.1, só serão aceitos contados da data de colação de grau do curso de **Licenciatura** exigido para o cargo, **mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.** Os títulos de que trata o presente item poderão ser apresentados em fotocópias ou original. 4.11.4 A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.9 terão seus títulos avaliados. 4.11.5 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo V** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados. 4.11.6 Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser entregues no dia 16 de Fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação de Salto do Céu-MT, na Rua Espírito Santo, s/nº, Centro, na cidade de Salto do Céu-MT. **5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS** 5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital. **6. DA CLASSIFICAÇÃO** 6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos para o cargo/lotação pretendido. 6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1. 6.3. O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação, e sua lotação será para a localidade em que fez a opção por ocasião da inscrição, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT. 6.4. Havendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: 6.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Lei do Idoso); 6.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; 6.4.3. Maior Pontuação na prova de Títulos; 6.4.4. Maior pontuação na prova de conhecimentos gerais; 6.4.5. Sorteio Público. **7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

7.1. A contratação do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente; b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino; c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos; d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido; e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota " *a bem do serviço público*". f) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; g) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado. h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no presente Edital. i) Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou dos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.

7.4. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Salto do Céu-MT.

8. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO

8.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 9.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas. 9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*: 1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) Saúde e segurança; f) Habilidades acadêmicas; g) Lazer; h) Trabalho; 4. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências. 9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos. 9.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, e enviar via sedex o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo III**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física. 9.5. O laudo deverá ser enviado por e-mail (rh@saltodoceu.mt.gov.br) até o dia 21 de Janeiro de 2021. 9.6. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo III** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação. 9.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. 9.8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 9.9. O candidato portador de deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte. 9.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação. 9.11. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias. 9.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais. **10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TESTE SELETIVO:** 10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na vigência do contrato, o candidato que: a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablets, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se canetas; b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo. d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar; e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. i) o celular do candidato tocar ou vibrar durante a aplicação da prova, independentemente de atender ou não. **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 11.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança; 11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

11.3. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;

11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 4.1.; 11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas. 11.6. Não será permitido ao candidato ficar com o caderno de provas antes de trinta minutos para o término da prova. **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam. 12.2. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Seletivo: a) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição; b) Publicação do Gabarito Oficial; c) Publicação do Resultado da Prova objetiva; d) Publicação do Resultado da Prova de Títulos; e) Publicação do Resultado Final do Teste Seletivo. 12.3. Os recursos a que se refere o item 12.2. deverão ser enviados para o e-mail rh@saltodoceu.mt.gov.br devidamente justificados. 12.4. A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à contratação, dentro da validade do Teste Seletivo, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo. 12.5. O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos. 12.6. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário. 12.7. A carga horária de

trabalho dos Professores será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e para os demais cargos será de 40 (quarenta) horas semanais. 12.8. Os modelos de Requerimento para Portadores de Necessidades Especiais e o Formulário de Recursos encontram-se anexos ao presente Edital. 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo. **Salto do Céu-MT, 14 de Janeiro de 2021 Mauto Teixeira Espíndola**

- Prefeito -

ANEXO I

QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS

SEQ.	CARGO	ESCOLARIDADE	N° TOTAL DE VAGAS			SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
			VG	PNE	CR			
01	Auxiliar de Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
02	Lavadeira	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
03	Coveiro	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
04	Cozinheira	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
05	Auxiliar de Mecânico	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
06	Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
07	Jardineiro (a)	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
08	Gari	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
09	Trabalhador Braçal	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
10	Zelador (a)	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
11	Borracheiro	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
12	Pedreiro	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.280,53	40h	R\$ 30,00
13	Operador de Máquina Agrícola	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.326,39	40h	R\$ 30,00
14	Operador de Moto Niveladora	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	2.483,04	40h	R\$ 30,00
15	Operador de Pá Carregadeira	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.876,42	40h	R\$ 30,00
16	Operador de Retroescavadeira	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	-	-	CR	1.876,42	40h	R\$ 30,00
17	Mecânico	ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	CR	1.407,92	40h	R\$ 40,00
18	Motorista	ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	CR	1.129,48	40h	R\$ 40,00
19	Secretário Escolar	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.426,49	40h	R\$ 60,00
20	Monitor Infantil	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.054,85	40h	R\$ 60,00
21	Técnico de Laboratório	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	-	-	CR	1.054,85	40h	R\$ 60,00
22	Auxiliar de Laboratório	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.054,85	40h	R\$ 60,00
23	Recepcionista	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.054,85	40h	R\$ 60,00
24	Agente Administrativo	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.054,85	40h	R\$ 60,00
25	Auxiliar de Consultório Odontológico	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.054,85	40h	R\$ 60,00
26	Técnico de Consultório Dentário	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	-	-	CR	1.185,50	40h	R\$ 60,00
27	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.151,13	40h	R\$ 60,00
28	Agente Comunitário de Saúde	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.400,00	40h	R\$ 60,00
29	Agente de Combate de Endemias	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.400,00	40h	R\$ 60,00
30	Técnico (a) de Enfermagem	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	-	-	CR	1.206,88	40h	R\$ 60,00
31	Agente Alimentador do Aplic	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	2.166,03	40h	R\$ 60,00
32	Fisioterapeuta	ENSINO SUPERIOR/CREFITO	-	-	CR	2.374,83	20h	R\$ 80,00
33	Enfermeiro (a)	ENSINO SUPERIOR/COREN	-	-	CR	3.958,06	40h	R\$ 80,00
34	Dentista	ENSINO SUPERIOR/CRO	-	-	CR	3.958,06	40h	R\$ 80,00
35	Professor (a) e Letras	ENSINO SUPERIOR	-	-	CR	2.254,40	25h	R\$ 80,00
36	Professor de Matemática	ENSINO SUPERIOR	-	-	CR	2.254,40	25h	R\$ 80,00
37	Professor de Educação Física	ENSINO SUPERIOR	-	-	CR	2.254,40	25h	R\$ 80,00
38	Professor de Geografia	ENSINO SUPERIOR	-	-	CR	2.254,40	25h	R\$ 80,00
39	Professor de Ciências	ENSINO SUPERIOR	-	-	CR	2.254,40	25h	R\$ 80,00
40	Professor de Pedagogia	ENSINO SUPERIOR	-	-	CR	2.254,40	25h	R\$ 80,00

ANEXO II

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Auxiliar de Serviços Gerais, Lavadeira, Coveiro, Cozinheira, Auxiliar de Mecânico, Merendeira, Jardineiro (a), Gari, Trabalhador Braçal, Zelador (a), Borracheiro, Pedreiro, Operador de Máquina Agrícola, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira.

LINGUA PORTUGUESA

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.
ATUALIDADES
Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova
FUNDAMENTAL COMPLETO : Mecânico, Motorista.
LINGUA PORTUGUESA
Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.
MATEMÁTICA
Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MECÂNICO : Sistemas de transmissão: mecânica, hidráulica, embreagem e seus componentes de atuação. Sistema de arrefecimento: teste de pressão, sensores, atuadores e seus componentes. Sistema freio e seus componentes. Componentes elétricos: bateria, motor partida, de proteção, alternadores assim como seus componentes internos e funções. Sistema de injeção eletrônica: atuadores, sensores, interpretar leitura de instrumentos com multímetro, scanners, testes elétricos, testes de vácuo, manômetros e fazer cálculos de grandezas elétricas. Sistema de medidas, reconhecer e utilizar instrumentos de medições, zelo e aferições. Sistema direção, suspensão assim como seus ângulos geométricos, agregados e pneumáticos. Alinhamento e balanceamento de rodas. Higiene e segurança do trabalho. Conservação e cuidados com o meio ambiente.
MOTORISTA: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos (ônibus e micro-ônibus). Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.
ENSINO MÉDIO: Monitor Infantil, Auxiliar de Laboratório, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Inspeção e Fiscalização Animal, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate de Endemias, Técnico de Laboratório, Técnico de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem.
LINGUA PORTUGUESA
Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.
MATEMÁTICA
Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MONITOR INFANTIL: Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal n.º 8.069, de 13.07.90 - Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 1.º a 6.º ; 13; 15 a 18; 53 a 59; 131 a 135 e Lei Municipal Nº 468/2013.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO: Vidraria e esterilização: Principais acessórios de vidro e de uso específico; Aferição e graduação de acessórios; Reagente utilizado na esterilização e preparo de solução sulfocromica; Aparelhos utilizados e procedimentos adotados na esterilização; 2. Microscopia: O microscópio e suas finalidades e precauções no seu uso; O sistema mecânico e seus componentes; O sistema óptico e seus componentes; A sequência para focalização e alinhamento ótico; 3. Parasitologia: Teoria sobre generalidades; relações entre seres vivos; o parasitismo como meio de vida; tipos de parasitismo; noções de nomenclatura e classificação; protozoários e as doenças por ele causadas; noções sobre helmintos e as doenças causadas por ele; mapa indicativo das principais zonas endêmicas no Brasil; atlas parasitológico; 4. Bacteriologia: Teoria sobre generalidades; principais grupos de bactérias; Cocos gram positivos e gram negativos; Bastonetes gram positivos e gram negativos; Microorganismos espiralados; métodos de coloração; meios de cultura; teste de sensibilidade bacteriana e atlas de bacteriologia.
RECEPCIONISTA: Noções de cidadania; Noções de organização social e política; Noções sobre os poderes constituídos (legislativo, executivo e judiciário), Princípios da administração pública; Ética; Comportamento no ambiente de trabalho; Boas Maneiras; Relacionamento interpessoal; Higiene Pessoal; Organização do local de trabalho; Noções básicas de limpeza e organização de materiais. Conceitos básicos de Comunicação e Relações Públicas: conceitos, ética, atividades inerentes. Qualidade no atendimento. Atendimento ao público interno e externo. Noções de arquivologia. Administração Pública: organismos e autarquias públicas, conceitos e atos administrativos. Cultura Organizacional. Ética e comportamento profissional.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-órais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Lei 8080/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010.
AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ANIMAL: Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde BRASIL; Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08 Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005 SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde; Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos; Manual de Controle de Vetores-MS Manual de Controle de Roedores FUNASA/MS Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde- MS Legislação Geral da Anvisa Sobre Alimentos.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: diarreia, cólera, dengue, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifóide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite, hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, DSTs e AIDS. Noções básicas sobre: higiene corporal, higiene da água e higiene dos alimentos. Noções sobre vacinas, vacinação, imunização, métodos anticoncepcionais, período de incubação, hospedeiro, portador, transmissibilidade, coleta de lixo, tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Noções de saneamento básico. Água: tipos de água, principais doenças transmitidas pela água, tratamento de água no domicílio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. Regras de hierarquiasno serviço públicomunicipal; Noções de abordagem em visitas domiciliares; Noções defuncionamentodo PSF – Programa de SaúdeFamiliar. Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes; A Estratégia de Saúde da Família; Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS; O Acolhimento nas práticas em saúde.
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS: Conceitos de Endemia, Epidemia e Pandemia. Endemias e Dengue: definição, histórico. Aspectos biológicos do vetor: transmissão, ciclo de vida. Biologia do Vetor: ovo, larva, pupa e habitat. Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Dengue, Raiva, Leptospirose, Doença de Chagas. Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Ambiental na área de alimentos, Hantavírose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Doenças de Notificação Compulsória. Chikungunya, Zika e Dengue e o Aedes aegypti.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Noções de microscopia: microscópios, suas partes, manuseio e manutenções periódicas. Vidrarias de laboratório: sua utilização, lavagem, manutenção e cuidados. Noções de centrifugação. Espectrofotometria: manuseio correto do equipamento, absorbância, transmitância e curva de calibração. Pesagem: operacionalização de balanças analíticas e semianalíticas. Princípios de biossegurança: lavagem e esterilização de material, inativação de materiais biológicos, descartes corretos de materiais contaminados e perfurocortantes, EPI e EPC. Coleta de materiais biológicos: conhecimento de materiais utilizados em coletas, punção venosa periférica a vácuo e com seringa, anticoagulantes utilizados em análise laboratorial, coleta de secreções em geral, coleta de materiais para pesquisa de fungos, orientações pré-coleta ao paciente, tipos de coleta de urina e fezes, conservação de amostras, erros pré-analíticos. Parasitologia: noções de parasitologia clínica, preparo para os exames de parasitológico de fezes, coprológico funcional e sangue oculto, metodologias de Faust, Hoffman e Baermann. Microbiologia e micologia: noções de microbiologia clínica, coloração de Gram, Ziehl Neelsen, Albert Layborn e Fontana-Tribondeau, preparo de meios de cultura, soluções, sementeiras. Hematologia: noções de hematologia clínica, preparação de esfregaços, colorações dos preparados citológicos. Urinálise: noções de urinálise clínica, uso de tiras reagentes, classificação do aspecto da urina e determinação do volume urinário. Bioquímica e imunologia: noções de bioquímica e imunologia clínica, separação de alíquotas de materiais, técnicas manuais e automatizadas. Legislação Sanitária e da Saúde do Trabalhador pertinentes à atividade profissional.

TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Princípios de biossegurança; antissepsia e assepsia em serviços de assistência odontológica; Desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica; Produtos para antissepsia e assepsia, desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica. Materiais, equipamento e instrumental odontológico: principais materiais e peças de instrumental odontológico e sua utilização; Controle de estoque e abastecimento da clínica; Lubrificação do equipamento; Cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares em Odontologia: técnicas de trabalho a 4 e 6 mãos; Técnicas de manipulação de instrumental odontológico; Preparo de amálgama e resina composta; Preparação de bandejas clínicas; Procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; Preenchimento de fichas clínicas; Nomenclatura de dentes e superfícies dentárias; Preparo do paciente para a consulta.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

ENSINO MÉDIO: Secretário Escolar, Agente Administrativo, Agente Alimentador do Aplic.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows: Área de trabalho (desktop) – barra de tarefas – tarefas do menu iniciar; Barra de tarefas – atalhos no windows – propriedades de janelas; Ícones da área de trabalho – meu computador – gadgets; Windows explorer – área de transferência – personalização e temas; Acessórios do windows e outras aplicações. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007: Introduzindo Dados Na Planilha – Copiando Células – Formatando Células – operadores; Janelas no Excel – planilhas – seleção de dados – nomeando intervalos – linhas e colunas; Formatação de dados – auto preenchimento – cabeçalho e rodapé – referências absolutas; Funções do Excel – fórmulas matriciais – proteção de dados – gráficos – funções financeiras; Teclas de atalho do Excel – funções matemáticas – planilhas de controle – outros acessórios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SECRETÁRIO ESCOLAR: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (ECA). Legislação aplicável. Uso de equipamentos de escritório. Documentação e arquivamento – Geral e informatizado, agenda, formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Controle de estoque de almoxarifado; controle de protocolo, de portaria e de recepção; 2. Atendimento ao público; 3. Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões; 4. Técnicas de arquivos e conservação de documentos; 5. Elaboração de ofícios; correspondências; técnicas de agendamento; formas de tratamentos; abreviações de tratamentos de personalidades; 6. Noções de técnicas de secretariado; uso de fax e internet; 7. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 8. Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação); 9. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; 10. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos; 11. Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (previdência social e impostos diversos)

AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC: Organização Administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de frequência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Conhecimentos do APLIC: Finalidades e funções do sistema APLIC; Leiaute das tabelas do APLIC - Informações gerais: a) Arquivos mensais, peças de planejamento e carga inicial; Arquivos de envio imediato; Regras de envio do APLIC; Arquivos de envio imediato; resolução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº. 16/2008.

NÍVEL SUPERIOR: Fisioterapeuta, Enfermeiro (a), Odontólogo (a), Professor (a) de Letras, Professor de Matemática, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Pedagogia.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado de Mato Grosso e o Município de Salto do Céu. Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Rélevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

FISIOTERAPEUTA: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção. Código de ética e legislação profissional. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família.

ENFERMEIRO (A): Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Infecções Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histeria, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vítimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

ODONTÓLOGO (A): Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatría. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imagiologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Odontologia Legal e Bioética. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

PROFESSOR (A) DE LETRAS:

Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento.

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA: Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; Progressões aritméticas e geométricas; polinômios; Números complexos; Matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira; Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio; Geometria plana, plantas e mapas; Geometria espacial; Geometria métrica; geometria analítica; Fundamentos de estatística; Análise combinatória e probabilidade; Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA: O ensino da educação física no processo histórico de constituição da educação escolar brasileira: ordenamentos legais, concepções. A educação física como área de conhecimento escolar: razões que justificam o seu ensino, finalidades, diretrizes, saberes e práticas, organização curricular, conteúdos de ensino, orientações metodológicas, avaliação do processo ensino-aprendizagem. Relação da educação física com o lazer e educação; conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência.

PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA: O espaço geográfico os conceitos de paisagem, lugar, região e território e suas interações natureza X sociedade. Estudo dos aspectos naturais do espaço: relevo e modelado da Terra, solos, clima, vegetação dos biomas brasileiros. Águas continentais (rios), oceanos e mares: A importância deste recurso para a economia e para a geopolítica. Usos e poluição da água: A água como fonte de vida e fonte de energia. Os desequilíbrios ambientais nas cidades: O aquecimento global, Efeito estufa, as Ilhas de calor, Chuvas ácidas. Os desequilíbrios ambientais suas interferências nos ecossistemas do Brasil e nos centros urbanos: o papel da sociedade do consumo frente a estes problemas. A questão ambiental no Brasil: desequilíbrios degradação e APAS: Políticas ambientais. Formação dos solos: Rochas e Intemperismo, tipos de solos. A importância do solo para a agricultura: o espaço agrário. A relação do espaço agrário com a indústria brasileira, polos industriais no campo. Relações produtivas no campo: a questão fundiária. O Processo de Globalização: o mundo desenvolvido e o terceiro mundo subdesenvolvido em vias de desenvolvimento. Aspectos da economia do Brasil e do mundo: A indústria dependente país da concentração de renda e do aprofundamento das desigualdades sociais. O espaço industrial no Brasil: regiões concentradas e áreas periféricas com baixa concentração de indústrias; uma questão geopolítica. O espaço urbano e a dinâmica nas cidades: o processo e os movimentos migratórios no Brasil. O processo de metropolização e os problemas urbanos: redes e fluxos; os espaços da rapidez e da lentidão, os fixos e fluxos. População e espaço brasileiro: A ocupação territorial e a distribuição da população no Brasil. As pirâmides populacionais, etárias, e de desenvolvimento do Brasil. Transportes: A evolução e a atual situação dos meios de transportes no Brasil. A utilização dos meios de transporte na circulação das mercadorias o comércio interno e comércio externo. A transformação do espaço mundial: o capitalismo emergente, capitalismo industrial, capitalismo financeiro. A disputa geopolítica: os blocos de poder. Geopolítica: a ação do Estado e o planejamento territorial. As políticas de gestão e intervenção no espaço geográfico. Cartografia: A importância dos mapas para a leitura, localização e análise dos aspectos humanos, sociais e naturais do espaço.

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS: Química celular: carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos, água, sais minerais, vitaminas: características e funções. Citologia: descoberta das células, classificação das células. Tipos celulares: célula procariótica (estrutura e funcionamento). Célula eucariótica (estrutura e funcionamento). Membranas biológicas: organização molecular, funções. Organelas celulares: morfologia, função. Inter-relações. Núcleo celular: cromatina, cromossomos; o DNA e a coordenação do metabolismo celular: transcrição e tradução. Bioenergética: Processos de obtenção de energia pelos seres vivos: quimiossíntese, fermentação, fotossíntese, respiração; organismos autótrofos e heterótrofos. Fisiologia comparada: fisiologia animal comparada: revestimento, sustentação, locomoção, digestão, respiração, circulação, excreção, integração entre sistema nervoso e endócrino, fisiologia vegetal comparada: absorção, condução, crescimento, desenvolvimento, reprodução. Genética: Os trabalhos de Mendel. Padrões de herança: monogênica, poligênica, pleiotropia, interações genéticas. Genótipo, fenótipo e meio ambiente. Mutação: caracterização, tipos, efeitos. Agentes mutagênicos. Ecologia: Ecossistemas. Fatores abióticos e bióticos. Energia nos ecossistemas: níveis tróficos, teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Poluição ambiental: a ação do ser humano sobre os ecossistemas. Fundamentos de educação ambiental. Lei nº 9795, de 27/04/1999. Ecologia de populações. Ecologia de comunidades. Evolução e diversidade biológica: História. Repercussões na biologia. Teoria Darwiniana da evolução. Teoria sintética da evolução (Neodarwinismo). Origem da vida: hipóteses. Evolução gradual dos sistemas químicos. Evolução dos grandes grupos. Taxonomia biológica. Diversidade biológica. Tópicos da biologia moderna: organismos geneticamente modificados. Clonagem. Células-tronco. Fundamentos de biogeografia.

PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA: História da Educação Brasileira e as relações entre Escola, Estado e Sociedade. 2. Tendências e concepções educacionais: aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa. 3. Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino. 4. Organização da escola e instâncias colegiadas. 5. Avaliação da Educação Básica e Indicadores de qualidade na Educação. 6. Educação, Currículo e Diversidade. 7. Gestão Democrática. 8. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. A didática e suas relações com o ensino. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Desenvolvimento humano e aprendizagem escolar. Função social da escola. Ética na educação. O Ciclo de Formação Humana. A indissociabilidade entre o Educar, Cuidar e Brincar. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil. O significado do Brincar na Educação Infantil. O processo de desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil.

ANEXO III

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TESTE SELETIVO: Edital 001/2020

Município: Salto do Céu-MT

Nome do Candidato: _____

Cargo :

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

☐

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL



() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

, de de 2021.



Assinatura do candidato

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 001/2020 PREFEITURA DE SALTO DO CÉU-MT

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

	Referente a Prova Escrita
Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão(ões):
Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
Contra a Pontuação da Prova de Títulos	Resposta Candidato:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso



Obs: 1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por n.º de protocolo - Este n.º deve ser apostado pelo responsável pelo recebimento do recurso – registrar um n.º seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento. 2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data / /2021



Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

Comissão Examinadora do Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT SALTO DO CÉU-MT

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Teste Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 4.11.1 do Edital.

01- Nome de candidato: _____, 02- Número de Documentos Entregues / Núm. de Folhas: 03- Cargo:

04- O candidato na entrega de títulos deverá efetuar-los em um único envelope, subscrito da seguinte forma: **Referente: Documentos Títulos – Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT**

Nome do Candidato:

Cargo:

05- Os documentos enviados, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo. 06- Os envelopes deverão estar abertos para conferência do quantitativo de documentos entregues e posteriormente lacrados. 07- Preencher o Formulário em **2 (duas) vias**. 06- Tabela a ser preenchida pelo candidato. **MARQUE A QUANTIDADE DOCUMENTOS E NÚMERO DE PONTOS SOLICITADOS:**

Especificação Títulos	PONTOS		
	P. área	Quant.	Total
Doutorado na área pelo qual está concorrendo	3,0		
Mestrado na área pelo qual está concorrendo	2,0		
Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0		
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições.	0,5		
Tempo de Serviço no cargo pelo qual está concorrendo	1,0		
TOTAL DE PONTOS			

Pontuação solicitada pelo candidato:

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo):

VII - Orientar os frequentadores dos templos e igrejas para permanecerem sentados em seus respectivos lugares;

VIII - Proibir de aperto de mãos, abraços e outras formas de contato físico entre os frequentadores dos templos religiosos e igrejas;

IX - Evitar aglomerações de qualquer natureza na porta dos templos e igrejas, antes e após o término dos cultos e/ou celebrações religiosas;

X - Fazer uso obrigatório de mascarar durante todo o período das celebrações de missas, cultos, rituais, reuniões e sessões presenciais, sob pena de interrupção da celebração religiosa;

XI - Evitar o contato físico com superfícies de uso comum entre os frequentadores dos templos e/ou igrejas;

XII - Cobrir completamente a boca e o nariz com um lenço de papel ou usar o antebraço para cobrir a tosse ou o espirro;

XIII - Evitar tocar a boca e nariz com as mãos, esfregar os olhos, etc;

XIV - Intensificar a higienização diária dos locais onde são ou serão realizadas as atividades religiosas;

XV - Disponibilizar em locais visíveis e de fácil acesso informações acerca do Coronavírus (COVID-19) e das medidas de prevenção, bem como a advertência sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial no local;

XVI - Prover lenços descartáveis de papel para a secagem das mãos e para a higiene nasal dos frequentadores, além de lixeira com acionamento por pedal para o descarte de tais lenços;

Art. 12. Fica suspenso por tempo indeterminado o funcionamento de todo e qualquer centro esportivo, tais como: ginásios, quadras, campos de futebol e congêneres, sendo proibida a prática de qualquer esporte coletivo de contato físico, inclusive caminhadas entre pessoas que não convivem na mesma residência.

Art. 13°. No Paço Municipal, bem como em todos os demais órgãos públicos, da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Salto do Céu-MT, só será permitido o ingresso do público externo nos prédios e/ou nas repartições públicas mediante o uso de máscara facial de proteção respiratória, podendo inclusive ser de fabricação doméstica/ca-seira.

Parágrafo único. As pessoas que não estiverem utilizando máscara facial serão impedidas de ingressar nos locais públicos discriminados na *caput* deste artigo.

Art. 14°. Para enfrentamento e impedimento da proliferação do Coronavírus (COVID-19), poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - Isolamento;

II - Quarentena;

III - Determinação de realização compulsória de:

a) Exames médicos

b) Testes laboratoriais;

c) Coleta de amostras clínicas;

d) Vacinação e outras medidas profiláticas;

e) Tratamentos médicos específicos;

Parágrafo único. As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos da lei em vigor.

Art. 15°. Fica determinado a quarentena domiciliar de pacientes assintomáticos em situação de caso suspeito para de COVID-19, e daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica e mediante ordem formal do Secretário de Saúde Municipal.

Art. 16°. Fica determinado o isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médi-

ca e mediante ordem formal do Secretário de Saúde Municipal, pelos prazos definidos em protocolo médico dado ao paciente;

Art. 17°. Todo servidor público municipal que tiver conhecimento de algum parente ou amigo próximo que esteja com sintomas ou suspeita de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), com o qual tenha tido contato, deverá comunicar imediatamente o chefe da repartição pública a qual esteja vinculado, preferencialmente por meio tecnológico (*WhatsApp* e/ou *E-mail*), a fim de que os protocolos de prevenção sejam observados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal daqueles que comprovadamente se omitiram de forma consciente.

Art. 18°. Fica proibida a aglomeração de qualquer natureza nos parques públicos e/ou privados, nas praças públicas, bem como nos equipamentos públicos que nelas estejam instalados;

Art. 19°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 12 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

JURÍDICO

DECRETO Nº. 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº. 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a reabertura do Processo Seletivo Simplificado lançado pelo Edital nº. 001/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado lançado pelo Edital nº. 001/2020, para provimento temporário de cargos da Administração Pública Municipal, para atender a necessidade de contratação de pessoal;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria nº. 54, de 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em realizar um certame livre de vícios e em conformidade com os ditames constitucionais e legais, em atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO o não prejuízo da efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu-MT,

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinado a reabertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de cargos da Administração Pública Municipal lançado pelo Edital nº 001/2020.

§ 1°. Os interessados que já tiverem efetivado suas inscrições com o recolhimento da respectiva taxa, terão sua participação garantida no certame simplificado.

§ 2°. Os interessados que solicitaram a inscrição, mas não recolheram a taxa correspondente, poderão recolhê-la de acordo com as regras dispostas no edital de reabertura do certame a ser publicado.

§ 3°. Os interessados que solicitaram a inscrição com pedido de isenção de taxa de inscrição, terão seus respectivos requerimentos julgados de acordo com as regras dispostas no edital de reabertura do certame a ser publicado.

§ 4º. O prazo para os interessados solicitarem a isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado mencionado no *caput* será reaberto no edital de reabertura do certame.

Art. 2º. Em razão do Teste Seletivo Simplificado lançado pelo Edital n.º 001/2020 ter sido suspenso por meio do Decreto Municipal n.º 017, de 23 de março de 2020, todo o cronograma previsto no citado edital deverá ser reajustado e republicado em novo edital de reabertura do respectivo certame.

Art. 3º. Fica revogado todas as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 017, de 23 de março de 2020.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 12 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL N° 024/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 024/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **JOSINALDO LOPES**, inscrito no **CPF: 472.394.411-72**, a partir do dia 08 de janeiro de 2021 no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL N° 023/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 023/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **IRANICE ALVES DAMA**, inscrito no **CPF: 014.058.601-62**, a partir do dia 08 de janeiro de 2021 no cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ES-**

PORTE E LAZER, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL N° 022/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 022/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **CELIO JOSE ABREU COSTA**, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto n.º 011/2019 de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL N° 021/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 021/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **BENHUR LUIS CAUSI JUNG**, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto n.º 082/2019 de 09 de setembro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

DECRETO Nº 017, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do processo seletivo simplificado lançado pelo Edital n. 001/2020, em razão da declaração de situação de emergência em saúde pública no Município de Salto do Céu em decorrência da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o processo seletivo simplificado lançado pelo Edital n. 001/2020, para provimento temporário de cargos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio da Portaria nº 54/GP/PMSC/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 015, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais a serem adotadas no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Salto do Céu/MT, para prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 016, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de situação de emergência em saúde pública no Município de Salto do Céu, em decorrência da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que Decreto Municipal n. 016, de 23 de março de 2020, em seu art. 5º, I, suspendeu o atendimento ao público externo em todas as Secretarias da Administração Pública direta e indireta, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de março de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser revogado ou prorrogado até a normalidade da epidemia do novo coronavírus (COVID-19);



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

CONSIDERANDO que o processo seletivo simplificado lançado pelo Edital n. 001/2020 previu, em seu item “2.2”, que as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial no Centro de Geração de Rendas, Avenida Pedro Pedrossiam, s/nº, Centro, Salto do Céu-MT;

CONSIDERANDO que o processo seletivo simplificado lançado pelo Edital n. 001/2020 previu, em seu item “2.3.1”, que a taxa de inscrição para pagamento deverá ser retirada no Departamento de Tributos do Município na Prefeitura de Salto do Céu – MT, devendo ser pago até o dia 27/03/2020;

CONSIDERANDO que a suspensão do atendimento ao público externo em todas as Secretarias da Administração Pública direta e indireta de Salto do Céu/MT impedem os interessados de solicitarem a inscrição no certame simplificado lançado pelo Edital n. 001/2020, bem como os impedem de emitir a respectiva guia para o pagamento da taxa de inscrição;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal n. 06, de 20 de março de 2020, por meio do qual o Congresso Nacional reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública em todo território nacional;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de conduzir o processo seletivo simplificado lançado pelo Edital nº 001/2020 com prudência, de modo a evitar prejuízos à Administração e a eventuais interessados em participar do referido certame;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em realizar um certame livre de vícios e em conformidade com os ditames constitucionais e legais, em atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando à contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

CONSIDERANDO que o Município de Salto do Céu/MT deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o processo seletivo simplificado para provimento temporário de cargos da Administração Pública Municipal lançado pelo Edital nº 001/2020, em razão da declaração de situação de emergência em saúde pública no Município de Salto do Céu, promovida pelo Decreto n. 016, de 23 de novembro de 2020, em razão da pandemia ocasionada pelo COVID-19 (novo coronavírus).

§1º. Os interessados que já tiverem efetivado suas inscrições com o recolhimento da respectiva taxa, terão sua participação garantida no certame simplificado.

§2º. Os interessados que solicitaram a inscrição, mas não recolheram a taxa correspondente, poderão recolhê-la após a retomada do certame simplificado.

§3º. O prazo para os interessados solicitarem a isenção de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo simplificado mencionado no *caput* será reaberto oportunamente.

Art. 2º. Em razão da suspensão do processo seletivo simplificado lançado pelo Edital nº 001/2020, todo o cronograma previsto no edital será reajustado e publicado oportunamente, após o controle da pandemia ocasionada pelo COVID-19 (novo coronavírus), inclusive com a reabertura do prazo para inscrição.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 23 de março de 2020.


WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT
Teste Seletivo Simplificado

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Dispõe sobre o Teste Seletivo para provimento temporário de Cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 15.024.011/0001-89, com sede administrativa à Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro Cachoeira, na Cidade de SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preenchimento de vagas de pessoal nas Secretarias Municipais de Salto do Céu-MT;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para o bom andamento da administração geral;

RESOLVE, nos termos da Lei Municipal nº 644/2019, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 54/GP/PMSC/2020, de 27/02/2020, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Número de Vagas: Conforme quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I.
- 1.2. O Teste Seletivo será de Provas e Provas de Títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES: De 16 a 27 de Março de 2020.

2.1. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, (neste Edital) em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** de forma PRESENCIAL no seguinte endereço: Centro de Geração de Rendas, Avenida Pedro Pedrossiam, s/nº, Centro, Salto do Céu-MT.

2.2.1. O candidato com necessidades especiais deverá enviar via email para rh@saltodoceu.mt.gov.br, o **laudo médico** de que trata o item 6.1, acompanhado do Requerimento constante no Anexo III, **até dia 23 de Março de 2020**.

2.2.2. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo pleiteado.

2.3. **Taxa de inscrição:** O valor da Taxa de Inscrição encontra-se no Anexo I.

2.3.1 A taxa de inscrição para pagamento deverá ser retirada no Departamento de Tributos do Município na Prefeitura de Salto do Céu - MT, e o mesmo deverá ser pago até o dia 27.03.2020.

2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.5. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito.





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT

Teste Seletivo Simplificado

2.6. Havendo mais de uma inscrição de um candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada.

2.7. A Comissão Organizadora publicará, no site da prefeitura de Salto do Céu www.saltodoceu.mt.gov.br e no *atrium* da Prefeitura até dia **30.03.2020**, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, serem consideradas indeferidas aquelas inscrições cujo nome do candidato não constar na referida relação. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.7, o mesmo terá o **prazo de 24 horas para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.**

2.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, após realizar sua inscrição, se DECLARAREM ISENTOS mediante comprovação dos requisitos em conformidade com uma das seguintes condições legais que dispõem sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição:

I) Lei Estadual 6.156/1992, alterada pela Lei 8.795/2008:

Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem DESEMPREGADOS ou que percebam até UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado conforme especificado no subitem 2.9. deste Edital, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente, tais como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) Cópia da Carteira de Trabalho, sendo das seguintes partes:

- **da folha de identificação com foto;**

- **da folha onde consta a última contratação seguida da próxima folha em branco;**

- **das alterações salariais seguida com a próxima folha em branco.**

e) **comprovante de renda, se exerce atividade remunerada** (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo);

f) **comprovante que está desempregado:** por exemplo, com apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, podendo apresentar as partes nos mesmos termos o item 2.8, I, “d”; ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou da publicação do ato de exoneração se ex-servidor público do regime estatutário;

g) Será eliminado do seletivo simplificado o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nesta Lei, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta aos candidatos ampla defesa, que, uma vez efetivada, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

II) DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 - Referenciado neste Decreto, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico poderá solicitar isenção de taxa apresentando o comprovante do referido cadastro e comprovante do último do benefício recebido, juntamente o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 2.9 deste Edital.



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT

Teste Seletivo Simplificado

III) LEI ESTADUAL Nº 7.713/2002: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem **DOADORES REGULARES DE SANGUE E QUE JÁ TENHAM FEITO, NO MÍNIMO, TRÊS DOAÇÕES EM ATÉ DOZE MESES ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 2.9 deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

- a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 2.8, “A”. deste edital;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);
- d) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, que comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, três doações antes da publicação deste edital.

2.9 - O interessado que se enquadrar em um dos requisitos do subitem anterior (2.8, I, II ou III) e quiser solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste seletivo simplificado, deverá, após realização da inscrição, entregar em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período compreendido entre os dias **16/03/2020 à 23/03/2020**, dias úteis, **de Segunda a Sexta-feira**, das **07h30min às 10h30min e das 13h30min as 17h00min, horário de Mato Grosso**, no Centro de Geração de Rendas, Avenida Pedro Pedrossiam, s/nº, Centro, Salto do Céu-MT, CEP: 78.270-000, o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO - ANEXO III** deste Edital (**assinado**), **juntamente** com os **DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 2.8, I, II ou III**, que trata das regras de isenção de pagamento de taxa de inscrição em conformidade com as respectivas Leis.

2.10 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) **Não entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido e assinado **no horário, endereço e período de isenção de inscrições determinados no subitem 2.9. deste edital;**
- b) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraudar e (ou) falsificar documentação;
- c) não atender aos requisitos solicitados para isenção de pagamento, conforme estipulado nas Leis respectivas.

2.11 - Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

2.12 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa inscrição via fax ou via correio eletrônico, sendo permitido o envio via correios com AR – Aviso de Recebimento, considerado como data de protocolo, em respeito aos **prazos do item 2.9. deste Edital**, a data da entrega dos Correios junto a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

2.13 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

2.14 - O Resultado Final dos Pedidos de Isenção de Taxas Deferidos e Indeferidos será divulgado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT** e no site www.saltodoceu.mt.gov.br, podendo ser considerado como Resultado Final as Solicitações de Isenção divulgadas, caso não haja interposição de recursos.

2.15 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão até o dia **27/03/2020**, pagar a taxa para confirmação da inscrição, devendo ainda ser observado os horários da rede bancária e demais procedimentos descritos neste edital.

2.16 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do seletivo simplificado.

2.17 - Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT
Teste Seletivo Simplificado

desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição, não sendo em hipótese alguma restituído o dinheiro da inscrição renunciada, nem mesmo compensada na inscrição atual.

3. DO TESTE SELETIVO

3.1. O Teste Seletivo será de Provas e Provas e Títulos.

3.2. O Teste Seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, LDB/Fundamentos da Educação, Informática e Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais, conforme tabela constante no item 4.2.

3.3. O Teste Seletivo será realizado simultaneamente para todos os candidatos.

3.4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 1 (uma hora) de seu início.

3.5. O candidato ao ingressar na sala de aplicação da prova deverá desligar o celular, e caso o mesmo venha a tocar, o candidato será eliminado imediatamente.

3.6. A prova de títulos será exclusivamente para os Professores que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

4. DA PROVA

4.1 A prova objetiva será realizada dia 12 de Abril de 2020, a partir das 08h00min (horário local, do Estado de Mato Grosso) em local (is) a ser (em) divulgado (s) até o dia 01.04.2020, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (8h00min) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Caso o número de candidatos supere a capacidade de espaço físico na sede do Município, as provas poderão ser realizadas em datas, horários e locais diferentes com aviso de antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2 A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

4.2.1 Para os níveis de Escolaridade fundamental incompleto: Provas Objetivas – Cargos (Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda, Lavadeira, Coveiro, Cozinheira, Auxiliar de Mecânico, Merendeira, Jardineiro (a), Gari, Trabalhador Braçal, Zelador (a), Borracheiro, Pedreiro, Operador de Máquina Agrícola, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	5,0	50,0
Atualidades	05	5,0	25,0
Matemática	05	5,0	25,0
TOTAL	20		100

4.2.2 - Para os níveis de Escolaridade Fundamental Completo: Provas Objetivas – Cargos (Mecânico, Eletricista, Motorista Cat. D).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	5,0	50,0
Conhecimentos Específicos	05	5,0	25,0
Matemática	05	5,0	25,0
TOTAL	20		100

4.2.3 Para os níveis de Escolaridade Ensino Médio: Provas Objetivas – Cargos (Monitor Infantil, Auxiliar de Laboratório, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Odontológico, Operador de ETA, Agente de Inspeção e Fiscalização Animal, Técnico de Laboratório, Técnico de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	08	5,0	40,0
Específico	05	5,0	25,0





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT
Teste Seletivo Simplificado

Matemática	07	5,0	35,0
TOTAL	20		100

4.2.4 Para os níveis de Escolaridade de Ensino Médio: Provas Objetivas – Cargos (Secretário Escolar, Agente Administrativo, Agente Alimentador do Aplic).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	4,0	20,0
Específico	05	6,0	30,0
Matemática	05	4,0	20,0
Informática	05	6,0	30,0
TOTAL	20		100

4.2.5 Para Nivel Superior: Provas Objetivas – Cargos (Fisioterapeuta, Professor (a) de Letras, Professor de Matemática, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Pedagogia)

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimento Específico	10	6,0	60
Conhecimentos Gerais	10	4,0	40
TOTAL	20		100

4.3 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão classificados os candidatos que não zerarem nenhum dos conteúdos programáticos.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.

4.5 Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos originais : carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97.

4.6 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário a ser estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.5.

4.7 O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.8 Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo, notebooks, tablets, relógios, ou quaisquer instrumentos, excetuando-se caneta.

4.9 Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas e o Cartão Resposta devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência e o no Cartão Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.10 O candidato somente poderá levar o caderno de provas faltando 30 minutos para seu término e caso saia antes não poderá retornar para buscar. As provas não serão disponibilizadas na internet.

4.11 DA PROVA DE TÍTULOS

4.11.1 A prova de títulos será exclusivamente para os cargos de Professor, conforme item 3.9, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT
Teste Seletivo Simplificado

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
4.11.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	3,0	3,0
4.11.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo	2,0	2,0
4.11.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0	1,0
4.11.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	1,0
4.11.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto)	1,0	3,0
Total		10

4.11.2 A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VI**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele, ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado. Não serão aceitos **DECLARAÇÕES** como comprovação de Tempo de Serviço.

4.11.3 Os títulos de que tratam o item 4.14.1, só serão aceitos contados da data de colação de grau do curso de **Licenciatura** exigido para o cargo, **mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.** Os títulos de que trata o presente item poderão ser apresentados em fotocópias ou original.

4.11.4 A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.9 terão seus títulos avaliados.

4.11.5 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo V** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.

4.11.6 Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser entregues no **dia 21 de Abril de 2020, na Secretaria Municipal de Educação de Salto do Céu-MT, na Rua Espírito Santo, s/nº, Centro, na cidade de Salto do Céu-MT.**

5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos para o cargo/lotação pretendido.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação, e sua lotação será para a localidade em que fez a opção por ocasião da inscrição, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT.

6.4. Havendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Lei do Idoso);

6.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.4.3. Maior Pontuação na prova de Títulos;





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT
Teste Seletivo Simplificado

- 6.4.4. Maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
- 6.4.5. Sorteio Público.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. A contratação do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”.
- f) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado.
- h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no presente Edital.
- i) Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.

7.4. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Salto do Céu-MT.

8. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO

8.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

9.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia,



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT

Teste Seletivo Simplificado

hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho;

4. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, e enviar via sedex o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.

9.5. O laudo deverá ser enviado por email (rh@saltodoceu.mt.gov.br) até dia 23 de Março de 2020.

9.6. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo III** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.9. O candidato portador de deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

9.11. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT
Teste Seletivo Simplificado

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TESTE SELETIVO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na vigência do contrato, o candidato que:

- a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablets, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se canetas;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) o celular do candidato tocar ou vibrar durante a aplicação da prova, independentemente de atender ou não.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

11.3.. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;

11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado **no item 4.1.**;

11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

11.6. Não será permitido ao candidato ficar com o caderno de provas antes de trinta minutos para o término da prova.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

12.2. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Seletivo:

- a) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;
- b) Publicação do Gabarito Oficial;
- c) Publicação do Resultado da Prova objetiva;
- d) Publicação do Resultado da Prova de Títulos;
- e) Publicação do Resultado Final do Teste Seletivo.

12.3. Os recursos a que se refere o item 12.2. deverão ser enviados para o email





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT
Teste Seletivo Simplificado

rh@saltodoceu.mt.gov.br devidamente justificado.

12.4. A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à contratação, dentro da validade do Teste Seletivo, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.

12.5. O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos.

12.6. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

12.7. A carga horária de trabalho dos Professores será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e para os demais cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.

12.8. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidades Especiais e Formulário de Recursos encontra-se anexo ao presente Edital.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Salto do Céu-MT, 10 de Março de 2020

Wemerson Adão Prata
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT
Teste Seletivo Simplificado

ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS

SEQ.	CARGO	ESCOLARIDADE	Nº TOTAL DE VAGAS			SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
			VG	PNE	CR			
01	Auxiliar de Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
02	Guarda	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
03	Lavadeira	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
04	Coveiro	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
05	Cozinheira	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
06	Auxiliar de Mecânico	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
07	Merendeira	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
08	Jardineiro (a)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
09	Gari	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
10	Trabalhador Braçal	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
11	Zelador (a)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
12	Borracheiro	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.045,00	40h	R\$ 30,00
13	Pedreiro	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.280,53	40h	R\$ 30,00
14	Operador de Máquina Agrícola	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.326,39	40h	R\$ 30,00
15	Operador de Moto Niveladora	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	2.483,04	40h	R\$ 30,00
16	Operador de Pá Carregadeira	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.876,42	40h	R\$ 30,00
17	Operador de Retroescavadeira	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-	-	CR	1.876,42	40h	R\$ 30,00
18	Mecânico	ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	CR	1.407,92	40h	R\$ 40,00
19	Motorista	ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	CR	1.129,48	40h	R\$ 40,00
20	Eletricista	ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	CR	1.407,92	40h	R\$ 40,00
21	Secretário Escolar	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.426,49	40h	R\$ 60,00
22	Monitor Infantil	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.054,85	40h	R\$ 60,00
23	Técnico de Laboratório	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	-	-	CR	1.054,85	40h	R\$ 60,00
24	Auxiliar de Laboratório	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.054,85	40h	R\$ 60,00
25	Recepcionista	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.054,85	40h	R\$ 60,00
26	Agente Administrativo	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.054,85	40h	R\$ 60,00
27	Auxiliar de Consultório Odontológico	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.054,85	40h	R\$ 60,00
28	Técnico de Consultório Dentário	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	-	-	CR	1.185,50	40h	R\$ 60,00



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT
Teste Seletivo Simplificado

29	Operador de ETA	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.146,73	40h	R\$ 60,00
30	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	1.151,13	40h	R\$ 60,00
31	Técnico (a) de Enfermagem	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	-	-	CR	1.206,88	40h	R\$ 60,00
32	Agente Alimentador do Aplic	ENSINO MÉDIO	-	-	CR	2.166,03	40h	R\$ 60,00
33	Fisioterapeuta	ENSINO SUPERIOR	-	-	CR	2.374,83	20h	R\$ 80,00
34	Professor (a) e Letras	ENSINO SUPERIOR	-	-	CR	2.254,40	25h	R\$ 80,00
35	Professor de Matemática	ENSINO SUPERIOR	-	-	CR	2.254,40	25h	R\$ 80,00
36	Professor de Educação Física	ENSINO SUPERIOR	-	-	CR	2.254,40	25h	R\$ 80,00
37	Professor de Geografia	ENSINO SUPERIOR	-	-	CR	2.254,40	25h	R\$ 80,00
38	Professor de Ciências	ENSINO SUPERIOR	-	-	CR	2.254,40	25h	R\$ 80,00
39	Professor de Pedagogia	ENSINO SUPERIOR	-	-	CR	2.254,40	25h	R\$ 80,00





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT

Teste Seletivo Simplificado

ANEXO II

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

FUNDAMENTAL INCOMPLETO : Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda, Lavadeira, Coveiro, Cozinheira, Auxiliar de Mecânico, Merendeira, Jardineiro (a), Gari, Trabalhador Braçal, Zelador (a), Borracheiro, Pedreiro, Operador de Máquina Agrícola, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira.
LINGUA PORTUGUESA
Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.
MATEMÁTICA
Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.
ATUALIDADES
Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova
FUNDAMENTAL COMPLETO : Mecânico, Eletricista, Motorista.
LINGUA PORTUGUESA
Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.
MATEMÁTICA
Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MECÂNICO : Sistemas de transmissão: mecânica, hidráulica, embreagem e seus componentes de atuação. Sistema de arrefecimento: teste de pressão, sensores, atuadores e seus componentes. Sistema freio e seus componentes. Componentes elétricos: bateria, motor partida, de proteção, alternadores assim como seus componentes internos e funções. Sistema de injeção eletrônica: atuadores, sensores, interpretar leitura de instrumentos com multímetro, scanners, testes elétricos, testes de vácuo, manômetros e fazer cálculos de grandezas elétricas. Sistema de medidas, reconhecer e utilizar instrumentos de medições, zelo e aferições. Sistema direção, suspensão assim como seus ângulos geométricos, agregados e pneumáticos. Alinhamento e balanceamento de rodas. Higiene e segurança do trabalho. Conservação e cuidados com o meio ambiente.
ELETRICISTA : Noções de higiene pessoal e no trabalho. Conceitos básicos em eletricidade. Conhecimento prático e teórico em baixa tensão. Curto-circuito. Identificação, uso e conservação de ferramentas e instrumentos de trabalho, utilizados nos serviços elétricos. Instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Levantamento e quantificação de materiais. Manutenção corretiva em instalação elétrica. Circuitos Monofásicos, Bifásicos e Trifásicos (com cargas equilibradas e desequilibradas). Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Identificação, uso e conservação de ferramentas e instrumentos de trabalho, utilizados nos serviços elétricos. Instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Levantamento e quantificação de materiais. Manutenção preventiva em instalação elétrica. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço.
MOTORISTA : Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade.





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT

Teste Seletivo Simplificado

Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos (ônibus e micro-ônibus). Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.
ENSINO MÉDIO : Monitor Infantil, Auxiliar de Laboratório, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Odontológico, Operador de ETA, Agente de Inspeção e Fiscalização Animal, Técnico de Laboratório, Técnico de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem.
LINGUA PORTUGUESA
Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.
MATEMÁTICA
Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.
ESPECÍFICO
MONITOR INFANTIL : Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal n.º 8.069, de 13.07.90 - Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 1.º a 6.º ; 13; 15 a 18; 53 a 59; 131 a 135 e Lei Municipal Nº 468/2013.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO : Vidraria e esterilização: Principais acessórios de vidro e de uso específico; Aferição e graduação de acessórios; Reagente utilizado na esterilização e preparo de solução sulfocrômica; Aparelhos utilizados e procedimentos adotados na esterilização; 2. Microscopia: O microscópio e suas finalidades e precauções no seu uso; O sistema mecânico e seus componentes; O sistema ótico e seus componentes; A sequência para focalização e alinhamento ótico; 3. Parasitologia: Teoria sobre generalidades; relações entre seres vivos; o parasitismo como meio de vida; tipos de parasitismo; noções de nomenclatura e classificação; protozoários e as doenças por ele causadas; noções sobre helmintos e as doenças causadas por ele; mapa indicativo das principais zonas endêmicas no Brasil; atlas parasitológico; 4. Bacteriologia: Teoria sobre generalidades; principais grupos de bactérias; Cocos gram positivos e gram negativos; Bastonetes gram positivos e gram negativos; Microorganismos espiralados; métodos de coloração; meios de cultura; teste de sensibilidade bacteriana e atlas de bacteriologia.
RECEPCIONISTA : Noções de cidadania; Noções de organização social e política; Noções sobre os poderes constituídos (legislativo, executivo e judiciário), Princípios da administração pública; Ética; Comportamento no ambiente de trabalho; Boas Maneiras; Relacionamento interpessoal; Higiene Pessoal; Organização do local de trabalho; Noções básicas de limpeza e organização de materiais. Conceitos básicos de Comunicação e Relações Públicas: conceitos, ética, atividades inerentes. Qualidade no atendimento. Atendimento ao público interno e externo. Noções de arquivologia. Administração Pública: organismos e autarquias públicas, conceitos e atos administrativos. Cultura Organizacional. Ética e comportamento profissional.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO : Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Lei 8080/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010.
OPERADOR DE ETA : Noções de relacionamento interpessoais, como : regras de comportamento no





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT

Teste Seletivo Simplificado

ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público.
AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ANIMAL : Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde BRASIL; Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08 Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005 SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde; Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos; Manual de Controle de Vetores-MS Manual de Controle de Roedores FUNASA/MS Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde- MS Legislação Geral da Anvisa Sobre Alimentos.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO : Noções de microscopia: microscópios, suas partes, manuseio e manutenções periódicas. Vidrarias de laboratório: sua utilização, lavagem, manutenção e cuidados. Noções de centrifugação. Espectrofotometria: manuseio correto do equipamento, absorvância, transmitância e curva de calibração. Pesagem: operacionalização de balanças analíticas e semianalíticas. Princípios de biossegurança: lavagem e esterilização de material, inativação de materiais biológicos, descartes corretos de materiais contaminados e perfurocortantes, EPI e EPC. Coleta de materiais biológicos: conhecimento de materiais utilizados em coletas, punção venosa periférica a vácuo e com seringa, anticoagulantes utilizados em análise laboratorial, coleta de secreções em geral, coleta de materiais para pesquisa de fungos, orientações pré-coleta ao paciente, tipos de coleta de urina e fezes, conservação de amostras, erros pré-analíticos. Parasitologia: noções de parasitologia clínica, preparo para os exames de parasitológico de fezes, coprológico funcional e sangue oculto, metodologias de Faust, Hoffman e Baermann. Microbiologia e micologia: noções de microbiologia clínica, coloração de Gram, Ziehl Neelsen, Albert Layborn e Fontana-Tribondeau, preparo de meios de cultura, soluções, sementeiras. Hematologia: noções de hematologia clínica, preparação de esfregaços, colorações dos preparados citológicos. Urinálise: noções de urinálise clínica, uso de tiras reagentes, classificação do aspecto da urina e determinação do volume urinário. Bioquímica e imunologia: noções de bioquímica e imunologia clínica, separação de alíquotas de materiais, técnicas manuais e automatizadas. Legislação Sanitária e da Saúde do Trabalhador pertinentes à atividade profissional.
TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO : Princípios de biossegurança; antissepsia e assepsia em serviços de assistência odontológica; Desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica; Produtos para antissepsia e assepsia, desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica. Materiais, equipamento e instrumental odontológico: principais materiais e peças de instrumental odontológico e sua utilização; Controle de estoque e abastecimento da clínica; Lubrificação do equipamento; Cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares em Odontologia: técnicas de trabalho a 4 e 6 mãos; Técnicas de manipulação de instrumental odontológico; Preparo de amálgama e resina composta; Preparação de bandejas clínicas; Procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; Preenchimento de fichas clínicas; Nomenclatura de dentes e superfícies dentárias; Preparo do paciente para a consulta.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM : Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.
ENSINO MÉDIO : Secretário Escolar, Agente Administrativo, Agente Alimentador do Aplic.
LINGUA PORTUGUESA
Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT

Teste Seletivo Simplificado

palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows: Área de trabalho (desktop) – barra de tarefas – tarefas do menu iniciar; Barra de tarefas – atalhos no windows – propriedades de janelas; Ícones da área de trabalho – meu computador – gadgets; Windows explorer – área de transferência – personalização e temas; Acessórios do windows e outras aplicações. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007: Introduzindo Dados Na Planilha – Copiando Células – Formatando Células – operadores; Janelas no Excel – planilhas – seleção de dados – nomeando intervalos – linhas e colunas; Formatação de dados – auto preenchimento – cabeçalho e rodapé – referências absolutas; Funções do Excel – fórmulas matriciais – proteção de dados – gráficos – funções financeiras; Teclas de atalho do Excel – funções matemáticas – planilhas de controle – outros acessórios.

ESPECÍFICO

SECRETÁRIO ESCOLAR : Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (ECA). Legislação aplicável. Uso de equipamentos de escritório. Documentação e arquivamento – Geral e informatizado, agenda, formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional.

AGENTE ADMINISTRATIVO : Controle de estoque de almoxarifado; controle de protocolo, de portaria e de recepção; 2. Atendimento ao público; 3. Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões; 4. Técnicas de arquivos e conservação de documentos; 5. Elaboração de ofícios; correspondências; técnicas de agendamento; formas de tratamentos; abreviações de tratamentos de personalidades; 6. Noções de técnicas de secretariado; uso de fax e internet; 7. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 8. Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação); 9. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; 10. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos; 11. Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (previdência social e impostos diversos)

AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC : Organização Administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de frequência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Conhecimentos do APLIC: Finalidades e funções do sistema APLIC; Leiaute das tabelas do APLIC - Informações gerais: a) Arquivos mensais, peças de planejamento e carga inicial; Arquivos de envio imediato; Regras de envio do APLIC; Arquivos de envio imediato; resolução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº. 16/2008.

NIVEL SUPERIOR : Fisioterapeuta, Professor (a) de Letras, Professor de Matemática, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Pedagogia.





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT

Teste Seletivo Simplificado

CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado de Mato Grosso e o Município de Salto do Céu. Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura.
CONHECIMENTO ESPECÍFICO
FISIOTERAPEUTA : Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família.
PROFESSOR (A) DE LETRAS :
Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA : Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; Progressões aritméticas e geométricas; polinômios; Números complexos; Matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira; Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio; Geometria plana, plantas e mapas; Geometria espacial; Geometria métrica; geometria analítica; Fundamentos de estatística; Análise combinatória e probabilidade; Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA : O ensino da educação física no processo histórico de constituição da educação escolar brasileira: ordenamentos legais, concepções. A educação física como área de conhecimento escolar: razões que justificam o seu ensino, finalidades, diretrizes, saberes e práticas, organização curricular, conteúdos de ensino, orientações metodológicas, avaliação do processo ensino-aprendizagem. Relação da educação física com o lazer e educação; conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA : O espaço geográfico os conceitos de paisagem, lugar, região e território e suas interações natureza X sociedade. Estudo dos aspectos naturais do espaço: relevo e modelado da





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT

Teste Seletivo Simplificado

Terra, solos, clima, vegetação dos biomas brasileiros. Águas continentais (rios), oceanos e mares: A importância deste recurso para a economia e para a geopolítica. Usos e poluição da água: A água como fonte de vida e fonte de energia. Os desequilíbrios ambientais nas cidades: O aquecimento global, Efeito estufa, as Ilhas de calor, Chuvas ácidas. Os desequilíbrios ambientais suas interferências nos ecossistemas do Brasil e nos centros urbanos: o papel da sociedade do consumo frente a estes problemas. A questão ambiental no Brasil: desequilíbrios degradação e APAS: Políticas ambientais. Formação dos solos: Rochas e Intemperismo, tipos de solos. A importância do solo para a agricultura: o espaço agrário. A relação do espaço agrário com a indústria brasileira, pólos industriais no campo. Relações produtivas no campo: a questão fundiária. O Processo de Globalização: o mundo desenvolvido e o terceiro mundo subdesenvolvido em vias de desenvolvimento. Aspectos da economia do Brasil e do mundo: A indústria dependente país da concentração de renda e do aprofundamento das desigualdades sociais. O espaço industrial no Brasil: regiões concentradas e áreas periféricas com baixa concentração de indústrias; uma questão geopolítica. O espaço urbano e a dinâmica nas cidades: o processo e os movimentos migratórios no Brasil. O processo de metropolização e os problemas urbanos: redes e fluxos; os espaços da rapidez e da lentidão, os fixos e fluxos. População e espaço brasileiro: A ocupação territorial e a distribuição da população no Brasil. As pirâmides populacionais, etárias, e de desenvolvimento do Brasil. Transportes: A evolução e a atual situação dos meios de transportes no Brasil. A utilização dos meios de transporte na circulação das mercadorias o comércio interno e comércio externo. A transformação do espaço mundial: o capitalismo emergente, capitalismo industrial, capitalismo financeiro. A disputa geopolítica: os blocos de poder. Geopolítica: a ação do Estado e o planejamento territorial. As políticas de gestão e intervenção no espaço geográfico. Cartografia: A importância dos mapas para a leitura, localização e análise dos aspectos humanos, sociais e naturais do espaço.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS : Química celular: carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos, água, sais minerais, vitaminas: características e funções. Citologia: descoberta das células, classificação das células. Tipos celulares: célula procariótica (estrutura e funcionamento). Célula eucariótica (estrutura e funcionamento). Membranas biológicas: organização molecular, funções. Organelas celulares: morfologia, função. Inter-relações. Núcleo celular: cromatina, cromossomos; o DNA e a coordenação do metabolismo celular: transcrição e tradução. Bioenergética: Processos de obtenção de energia pelos seres vivos: quimiossíntese, fermentação, fotossíntese, respiração; organismos autótrofos e heterótrofos. Fisiologia comparada: fisiologia animal comparada: revestimento, sustentação. Locomoção, digestão, respiração, circulação, excreção, integração entre sistema nervoso e endócrino, fisiologia vegetal comparada: absorção, condução, crescimento, desenvolvimento, reprodução. Genética: Os trabalhos de Mendel. Padrões de herança: monogênica, poligênica, pleiotropia. interações genéticas. Genótipo, fenótipo e meio ambiente. Mutação: caracterização, tipos, efeitos. Agentes mutagênicos. Ecologia: Ecossistemas. Fatores abióticos e bióticos. Energia nos ecossistemas: níveis tróficos, teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Poluição ambiental: a ação do ser humano sobre os ecossistemas. Fundamentos de educação ambiental. Lei nº9795, de 27/04/1999. Ecologia de populações. Ecologia de comunidades. Evolução e diversidade biológica: História. Repercussões na biologia. Teoria Darwiniana da evolução. Teoria sintética da evolução (Neodarwinismo). Origem da vida: hipóteses. Evolução gradual dos sistemas químicos. Evolução dos grandes grupos. Taxonomia biológica. Diversidade biológica. Tópicos da biologia moderna: organismos geneticamente modificados. Clonagem. Células-tronco. Fundamentos de biogeografia.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA : História da Educação Brasileira e as relações entre Escola, Estado e Sociedade. 2. Tendências e concepções educacionais: aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa. 3. Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino. 4. Organização da escola e instâncias colegiadas. 5. Avaliação da Educação Básica e Indicadores de qualidade na Educação. 6. Educação, Currículo e Diversidade. 7. Gestão Democrática. 8. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. A didática e suas relações com o ensino. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Desenvolvimento humano e aprendizagem escolar. Função social da escola. Ética na educação. O Ciclo de Formação Humana. A indissociabilidade entre o Educar, Cuidar e Brincar. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil. O significado do Brincar na Educação Infantil. O processo de desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil.





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT

Teste Seletivo Simplificado

ANEXO III

**Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência
REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

TESTE SELETIVO: Edital 001/2020

Município: Salto do Céu-MT

Nome do Candidato: _____

Cargo : _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

, _____ de ____ de 2020.

Assinatura do candidato





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT

Teste Seletivo Simplificado

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 001/2020
PREFEITURA DE SALTO DO CÉU-MT

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

	Referente a Prova Escrita
Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão(ões):
Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
Contra a Pontuação da Prova de Títulos	Resposta Candidato:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por n.º de protocolo - Este n.º deve ser aposto pelo responsável pelo recebimento do recurso – registrar um n.º seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data ____/____/2020

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT

Teste Seletivo Simplificado

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

Comissão Examinadora do Teste Seletivo

Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT

SALTO DO CÉU-MT

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Teste Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 4.11.1 do Edital.

01- Nome de candidato: _____

02- Número de Documentos Entregues / Núm. de Folhas: _____

03- Cargo: _____

04- O candidato na entrega de títulos deverá efetuá-los em um único envelope, subscrito da seguinte forma:

Referente: Documentos Títulos – Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT

Nome do Candidato:

Cargo:

05- Os documentos enviados, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

06- Os envelopes deverão estar abertos para conferência do quantitativo de documentos entregues e posteriormente lacrados.

07- Preencher o Formulário em **2 (duas) vias**.

06- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

MARQUE A QUANTIDADE DOCUMENTOS E NÚMERO DE PONTOS SOLICITADOS:

<i>Especificação Títulos</i>	<i>PONTOS</i>		
	<i>P. área</i>	<i>Quant.</i>	<i>Total</i>
Doutorado na área pelo qual está concorrendo	3,0		
Mestrado na área pelo qual está concorrendo	2,0		
Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0		
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições.	0,5		
Tempo de Serviço no cargo pelo qual está concorrendo	1,0		
	TOTAL DE PONTOS		

Pontuação solicitada pelo candidato: _____

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): _____
_____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT

Teste Seletivo Simplificado

Anexo VI

Modelo de Certidão de Tempo de serviço

(Timbre do órgão Emissor)

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão			
Fonte de Informação			

**CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FREQUÊNCIA**

ANO	DEDUÇÕES						Tempo Líquido
	Tempo Bruto	Faltas	Licenças	Suspensão	Outras	Soma	
Soma do Tempo Líquido							
Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de dias.							
Lavrei a Certidão em / /				Visto do Dirigente do órgão competente em / /			
..... Chefe do Departamento de Pessoal						





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU-MT

Teste Seletivo Simplificado

CRONOGRAMA- TESTE SELETIVO SALTO DO CÉU-MT

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital do Teste Seletivo Simplificado	11.03.2020
Período de Inscrição	16.03.2020 a 27.03.2020
Publicação das Inscrições deferidas	30.03.2020
Publicação dos Locais de Prova	30.03.2020
Aplicação da Prova	12.04.2020
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	13.04.2020
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	24 hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	15.04.2020
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	15.04.2020
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	16.04.2020
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	24hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado dos recursos	20.04.2020
Divulgação do resultado do Seletivo (exceto para os professores)	21.04.2020
Entrega dos Títulos (Somente para Professores)	21.04.2020
Resultado da Prova de Títulos	22.04.2020
Prazo de Recursos da Prova de Títulos	24 hs após a divulgação do resultado da Prova de Títulos
RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO	24.04.2020
Publicação do Resultado no Diário Oficial	24.04.2020
Homologação do Seletivo no Diário Oficial	24.04.2020

